LEI Nº 1.297

de 22 de abril de 2008

Dá denominação às vias e logradouro públicos, que especifica, do Loteamento Jardim dos Ipês, e dá outra providência

Antonio Carlos Campos Rossi, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, em sessão realizada no dia 19 de março de 2008, e ele sanciona e promulga a seguinte ...

L E I:

Art. 1º As vias e logradouro públicos, adiante especificados, do Loteamento Jardim dos Ipês, passam a ter as seguintes denominações:

I - a Rua Um: Rua João Moura;

II – a Rua Dois: Massao Morita;

III – a quadra localizada entre as ruas Mathias Lozei, José Ferreira Gonçalves, Emília da Conceição e Eliotério Pizarro: Praça Vereador José João David.

Art. 2° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS
Em 22 de abril de 2008

ANTONIO CARLOS CAMPOS ROSSI
Prefeito do Município

Registrada em livro próprio, na mesma data, e publicada tanto por afixação no local de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, como por divulgação em órgão de imprensa escrita local ou regional, na data de sua circulação.

VANDERLEI DOS REIS
Assistente Administrativo